

Resolução n.º 65/95

Dispos sobre atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito, e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Guariúnia - MS, usando de suas atribuições legais e especialmente com base no CAPUT do Art. 29, § 1º, I da Constituição Federal aprovava a seguinte resolução.

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.649,00 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais) a partir de 1.º de agosto de 1995.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.649,00 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais), a partir de 1.º de agosto de 1995.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 824,50 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 824,50 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 824,50 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Observação Única - A presente atualização foi feita com base no INPC de julho de 1995, no valor de 2,46%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme

Continua

Continuando Resoluções n.º 65/95

decidiram pela via judicial do Juizice Nacional de Quecos ao Consumidor (INTE) ou qualquer outro Juizice Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de agosto de 1995.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 31 de agosto de 1995.

- a) Presidente Amilton José de Araújo
- a) Vice-Presidente Genivaldo de Souza
- a) Secretário Louro José de Carvalho